



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício nº 1945/2005-CJI

Belém, 09 de setembro de 2005.

Senhora Juíza,

Encaminho a V. Exa. para conhecimento e devido cumprimento, cópia da decisão proferida por esta Corregedoria de Justiça, bem como do Relatório Final da Correição realizada nessa Comarca no decorrer do 1º semestre do corrente ano, pelo Dr. **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, MM. Juiz Corregedor das Comarcas do Interior, à época.

Atenciosamente,


Des. **OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

Anexas: cópias da decisão e do Relatório Final da Correição, em referência.

Excelentíssima Senhora
Doutora CLARICE MARIA DE ANDRADE
MM. Juíza de Direito da Comarca de Baião.
BAIÃO - PARÁ

COMARCA DE BAIÃO

Recebido em 28/09/05, 90⁹

Des. Osmarina Onadir Sampaio Nery

7.000.6027

Des. de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

AUTOS DE PROCEDIMENTO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE BAIÃO

Vistos, etc.

Tratam os presentes autos de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** realizada na **COMARCA DE BAIÃO** pelo **JUIZ CORREGEDOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, auxiliado pela **Assessora Jurídica ANA FÁTIMA DE ALMEIDA MAIA**, que após análise, conclui:

Apesar da limpeza e higiene o prédio do Fórum apresenta necessidade de reforma em instalações, em especial no que se refere a pintura.

A Comarca conta com um bom quadro de funcionários entre concursados do Poder Judiciário e os cedidos pela Prefeitura Municipal e Secretaria de Estado de Educação.

Necessário que a Sra. Juíza determine o retorno de todos os autos de processos que se encontram fora de cartório, cujo prazo de devolução já se encontre vencido, bem como seja verificado o motivo de retenção de mandados por parte de Oficiais de Justiça.

A produtividade apresenta-se satisfatório, verificando-se uma queda (ações, sentenças) no último exercício acreditando-se por ter sido um período eleitoral, mas que será revisto pela magistrada a fim impor uma maior celeridade em recuperação a elevação da produtividade.

O quadro de sentenças na Comarca, nos últimos três anos, apresenta o número abaixo referido, conforme informações do Sr. Diretor de Secretaria:

<u>ANO</u>	<u>CÍVEL</u>	<u>CRIMINAL</u>
2002	229	116
2003	366	203
2004	162	102
2005 (até abril)	050	043

No momento da correição foi informado pelo Sr. Diretor de Secretaria Judicial em ser o número de **processo em andamento** na Comarca um **total de 740** sendo 390 cíveis e 350 criminais e de que tramitam **29 inquéritos policiais**, sendo que na cadeia pública da Comarca se encontram recolhidos **9 (nove) presos**, estando em tramitação **52 TCO's**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

A última sessão do Tribunal do Júri realizada na Comarca datam do período de 02, 04, 08, 10, 15 e 17 de março de 2005. Encontram-se preparados para júri 2 (dois) processos.

Em conclusão, ofereço recomendações para melhoria das atividades na Comarca:

a) pela magistrada.

1. Proceder ao inventário de todos os processos em tramitação na Comarca, arquivando os já concluídos, transitados em julgados e prescritos;
 2. Observar o cumprimento do que estabelece o art. 93, VII da Constituição Federal, art. 151, VII da Carta Estadual e o art. 203, V do código Judiciário do Estado;
 3. Efetivo cumprimento, por parte da magistrada, das disposições da Lei nº 6015/73, c/c a Lei nº 8935/94, em especial aos artigos 48 da Lei nº 6015/94, no caso mantendo concreta fiscalização nos atos notariais e de registro, com as necessárias correções;
 4. Proceder correição na Comarca nos termos das disposições contidas no artigo 166 e 171 da Lei nº 5008/81, de tudo fazendo relatório circunstanciado ao órgão correicional.
 5. Prioridade e celeridade aos processos criminais de réus presos.
 6. Oferecer celeridade na tramitação das cartas precatórias recebidas e remessa imediata das que já foram cumpridas;
- Deve a magistrada oferecer orientação aos serventuários e funcionários da justiça, no objetivo de melhor desempenho das atividades inerentes aos ato da justiça.

b) pela Sra. Diretora de Secretaria Judicial.

1. Impor melhor organização dos autos de processos que estão em tramitação e no arquivo do Cartório, efetuando controle informatizado sobre o ajuizamento e tramitação dos autos de processo;
2. efetuar as devidas cargas, procedendo após as baixas nos livros respectivos, devendo constar nas cargas os dados do processo, qualificação de quem os recebe, data do recebimento e quando o retorno dos autos anotação da data de devolução;



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

3. proceder conclusão, vistas, juntadas de expediente, cumprimento de despachos, sentenças, expedições de mandado no prazo legal. Devendo constar de acordo com cada termo constar: data e nome do magistrado a quem foi destinada a conclusão, indicação do Promotor de Justiça, advogado ou Defensor Público, quando vista e ao final constando assinatura e identificação do serventuário;
4. Encaminhar ao Juízo das Execuções Penais da Capital toda documentação no que se refere aos apenados, cujas penas ultrapassem os 6 (seis) anos;
5. Informar ao Juízo das Execuções Penais da Capital toda condenação que não ultrapassar 6 (seis) para efeito de cadastro;
6. Organizar os livros da Comarca, criando e adotando os previstos em lei e resoluções;
7. Encaminhar em forma mensal todo movimento de depósito de valores em favor do FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO, indicando nº de guia de recolhimento, tipo de ação, nome das partes, valor da causa e valor do depósito.
8. Ter sob sua guarda e vigilância, em local próprio as armas e objetos que interessam a prova no crime, identificando-as de acordo com os autos de processo a que estiverem vinculadas e registradas em livro próprio;

Lavre-se no livro de Correição da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior. Após, proceda-se a remessa de cópia ao Juízo de Direito da Comarca a fim dar total cumprimento as determinações deste órgão correicional, bem como deverá determinar ser lavrado em livro próprio e oferecendo ciência a Secretaria Judicial e ao Tabelionato de Registro e Notas, fornecendo-lhes cópia.

Remeta-se cópia ao Conselho da Magistratura, Presidência do Tribunal e Secretarias de Administração e Planejamento deste Tribunal.

Belém, 12.08.2005


Desembargadora OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORREICIONAL REALIZADA NA COMARCA DE BAIÃO.

Cumprindo determinação da Excelentíssima Senhora Desembargadora OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY, Corregedora Geral da Justiça, foi procedida CORREIÇÃO ORDINÁRIA na COMARCA DE BAIÃO, pelo Juiz Corregedor Constantino Augusto Guerreiro, assessorado Bacharel Ana Fátima de Almeida Maia, tendo os trabalhos iniciados em 11 de maio de 2005, e concluídos na mesma data cujas observações, bem como as conclusões vão a seguir consignadas, como abaixo melhor se declara:

1. COMARCA DE BAIÃO

Data da Instalação: 28 de novembro de 1890.

2. JUIZ TITULAR DA COMARCA

Nome: Clarice Maria de Andrade

Data do início do exercício das atividades na Comarca: 24.06.2002

3. SECRETARIA DO FÓRUM

Nome do servidor (a) responsável pela secretaria do Fórum:

Marise Gomes dos Reis

Ato de Designação: Portaria nº 141/04

Data do início da função: 11.08.04

3.1. Fórum

Denominação: "Des. Calistrato Mattos"

Endereço: Rua Getúlio Vargas nº 139.

Bairro: Centro Telefone: 3795-1219

CEP: 63.465-000

O imóvel onde funciona o Fórum é de propriedade do Poder Judiciário. No ano de 2002, passou por uma reforma, atualmente, apresenta bom estado de conservação. O mesmo é de alvenaria, em dois andares. O andar térreo contém 06 (seis) salas, que podem ser assim discriminadas: Recepção, Cartório Eleitoral, Sala cedida para a Defensoria Pública,



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Sala cedida para o Ministério Público, Sala Secreta, Sala do Tribunal do Júri; 01 (uma) cela para presos. Possui, ainda, 04 (quatro) banheiros e, 01 (uma) copa/cozinha. Entretanto ressalto que, as seções do júri, ali não se realizam na sala destinada para tal fim, devido ao seu reduzido espaço, sendo as referidas seções realizadas no salão cedido pela Câmara Municipal. O andar superior possuiu 06 (seis) salas, assim discriminadas: Gabinete do Juiz (c/banheiro); Sala de Audiências; Cartório Criminal. Cartório Cível, Secretaria Geral, Sala dos Oficiais de Justiça acrescido de área de espera, 02 (dois) banheiros, pátio.

A Comarca não conta com residência oficial para magistrado.

3.2. Informações sobre o quadro de Magistrados da Comarca.

Identificação dos últimos cinco Juizes da Comarca/Vara. (nomes e datas de início e fim de exercício):

- 1 – Rubilene Silva Rosário Bahia, respondeu pela comarca a partir de 09.11.00 a 08.10.01.
- 2 – Kátia Parente Sena, respondeu pela comarca a partir de 09.10.01 a 09.12.01.
- 3 – Augusto Carlos Corrêa Cunha, respondeu pela comarca a partir de 10.12.01 a 23.07.02.
- 4 – Clárice Maria de Andrade, responde pela comarca desde a data de 24.06.02.

3.3. Outras Informações

Promotor de Justiça: Dr^a. Albely Miranda Lobato

Defensor Público: Dra. Lacy Sena Simões

3.4. Serventuários e servidores concursados;

Jardemar Soares Lisboa – Diretor de Secretaria – Portaria nº 0932/a996-GP, de 31.10.1996.

Ana Lira Valente Ferreira – Auxiliar Judiciário - Portaria nº 0865/2000-GP, de 10.11.2000.

Maria José Campelo Costa – Atendente Judiciário - Portaria nº 0868/2000-GP, de 10.11.2000.

Márcio Antônio P. Vasconcelos – Agente de Segurança – Portaria nº 0866/2000-GP, de 10.11.2000.

Rosinaldo Arnaud Borges – Auxiliar de Secretaria - Portaria nº 0849/98-GP, de 01.09.1998.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Serviçores Municipais cedidos ao Poder Judiciário:

Antonio Braz C. da S. Lima - Auxiliar do Cart. Eleitoral - Portaria nº 008/00, de 08.02.2000.
Nilda Gomes de Souza - Auxiliar do Cartório Criminal – Portaria nº 085/04, de 24.05.04.
Pariz Andrade T. M. Meireles – Auxiliar do cart. Cível – Portaria nº 084/04, de 24.05.04.
Duvalino do Nascimento Barbosa – Motorista – Portaria nº 190/03, de 26.08.03.
Nilson Alberone dos R. Tavares - Escrivão Eleitoral – Portaria nº 158/94, de 05.04.94.
Maria Madalena C. da Silva – Serviços Gerais – Portaria nº 185/2003, de 13.08.03.
Joelma do Socorro Lobo Barbosa – Serviços Gerais – Portaria nº 044/03, de 05.11.03.
Janivaldo Vieira da Silva – Vigia – Portaria nº 036/02, de 15.05.02.
Sidney da Ponte de Souza – Vigia – Portaria nº 035/05, de 16.02.05.
Joel Vasconcelos Tavares – Vigia – Portaria nº 165/04, de 26.11.04.
Ozias da Silva Ribeiro – Vigia.
Walcir Barroso dos Santos – Oficial de Justiça “Ad hoc” – Portaria nº 159/94, de 05.04.94.
A frequência é registrada por meio de relógio de ponto.

3.5. Correições:

Foi realizada pela Corregedoria Geral de Justiça no ano de 2002, uma Correição Geral Ordinária e, em 22.11.2002, 09.12.2003 e 03.12.2004, a Juíza da Comarca procedeu à Correição Permanente.

Os termos de correições encontram-se arquivados em pastas.

3.6. LIVROS e PASTAS em uso na Secretaria.

O Registro de Compromisso, Posse e Ocorrências Funcionais dos Serventuários e Funcionários da Justiça são guardados em pastas devidamente organizadas.

Os Bens Patrimoniais existentes no Fórum constam de relação anexa ao relatório.

4. SECRETARIA JUDICIAL

Nome do Diretor (a) de Secretaria: Jardimmar Soares Lisboa.

Possui ato de designação: Portaria nº 0932/96-GP, de 31.10.1996.

A Serventia ocupa duas (02) sala no Fórum, e apresenta aspecto higiênico, possuindo móveis e utensílios conservados.

O servidor **Ronildo Arnaud Borges**, é o Auxiliar de Secretaria conforme Portaria nº 0849/93-GP, de 01.09.1998.

Os termos de correições e visitas encontram-se arquivados em pastas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

O Diretor de Secretaria encaminha mensalmente o movimento forense ao Banco de dados do TJE e a Corregedoria Geral da Justiça.

A tabela de custas e emolumentos encontra-se afixada em local bem visível ao público e vem sendo cobrada devidamente.

Não é fornecido recibo às partes das custas recolhidas, somente é entregue uma cópia da guia de recolhimento.

O Diretor de Secretaria informou encaminhar de forma mensal a relação do movimento de custas recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário, guardando em pastas, o comprovante do respectivo encaminhamento.

O horário de trabalho vem sendo cumprido conforme o estabelecido pela administração do TJE.

O Diretor de Secretaria reside na Comarca de Baião e não exerce atividade política e partidária.

4.1. Processos Judiciais

As conclusões de processos não são feitas diariamente, entretanto são freqüentes.

Existem na comarca processos fora do cartório por tempo superior ao legal, bem assim, processos conclusos em cartório.

O Diretor de Secretaria costuma certificar o pagamento das custas nos autos.

As conclusões, vistas, juntadas e certidões nos autos não são realizadas no prazo de lei.

Os termos de conclusões, vistas, juntadas e certidões constantes dos autos encontram-se devidamente preenchidos e assinados.

Os autos de processos em geral e objetos que interessam à prova no crime são guardados na sala de armas, devidamente embalados e etiquetados.

As sentenças além de serem transcritas em livros próprios, são também, arquivadas em pastas.

A serventia adota a carga e descarga dos processos em poder do Juiz, Ministério Público, Advogados.

Na comarca não existe processo cujos bens devem ficar sujeitos à guarda e administração dos tutores e curadores.

Nos termos de depoimentos, inquirição de testemunhas, os declarantes são devidamente qualificados com os requisitos do artigo 414 do CPC e 203 do CPP e mediante os documentos que apresentarem.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

São feitas as comunicações devidas quanto a sentença criminal transitada em julgado, como também é certificado nos autos o fato, entretanto, quando é interposto recurso, é dado ciência do trânsito em julgado da sentença ao recorrido.

Nem todos os processos têm tido marcha regulares, depende muito da complexidade do caso, ressaltando que é dado prioridade aos réus presos.

A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio em nome do afiançado e à disposição do juízo.

O prazo médio para que o Juiz proferidas as sentenças é de aproximadamente oito (08) dias.

O número de processo cíveis conclusos para sentença é 12 (doze) e para despacho é 22 (vinte e dois) e, o número de processo criminais conclusos para sentença é 05 (cinco) enquanto que para despacho é de 24 (vinte e quatro).

Existe carga de autos em poder do Juiz, Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, assim discriminados:

Para o Juízo:

Ações criminais – 11 (onze);

Cível: 36 (trinta e seis)

Para o Promotor:

Ações criminais – 18 (dezoito) ;

Cível: 10 (dez);

Defensor Público:

Ações criminais: 18 (dezoito);

Ações cíveis : 11 (onze)

Para Advogado:

Ações criminais – nenhum;

Cível: 02 (dois).

Existem 26 (vinte) processos com cartas precatórias expedidas e não devolvidas, sendo 21 (vinte e um) cíveis e 05 (cinco) penais.

Existem 03 (três) Cartas Precatórias Cíveis e 05 (cinco) Penais, recebidas em fase de cumprimento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Cartas Precatórias Devolvidas ao Juízo Deprecante:

ANO	CÍVEIS	PENAIIS
2002	20	04
2003	10	11
2004	20	12
2005	05 (até abril)	03 (até abril)

Número de Processos Cíveis em Trâmite na Comarca: Total: 390 Ações Cíveis

Número de Processos Criminais em Trâmite na Comarca: Total: 350 Ações Penais.

Número de TCO em Trâmite na Comarca: Total – 52 TCOs.

Observação: Dados constantes da relação

4.3. Número de Sentença Cíveis e Criminais nos últimos três anos:

ANO	CÍVEIS	CRIMINAIS
2002	229	116
2003	366	203
2004	162	102
2005	050 (até abril)	043 (até abril)

4.4. Inquéritos Policiais:

Existem 29 (vinte e nove) Inquéritos Policiais em trâmite na Comarca, cuja relação contendo o número dos autos, a data inicial de recebimento na secretaria e do primeiro despacho, capitulação da infração penal, data do último despacho, se encontra anexa ao relatório.

4.5. Réus Presos:

Na Comarca há 9 (nove) réus presos, cuja relação contendo, número dos autos, data de recebimento da denúncia, nome do réu, data da prisão, fase em que se encontra o processo, local onde se encontra o preso e, data do último ato praticado, está anexa ao relatório.

4.6 Audiências

As audiências são realizadas durante (03) dias da semana.

Número de audiências designadas e realizadas no último ano cível e no ano em curso:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

AUDIÊNCIAS CÍVEIS – ANO 2004:

DESIGNADAS – 160

REALIZADAS – 119

PESSOAS OUVIDAS – 747

ANO 2005:

DESIGNADAS – 54

REALIZADAS – 35

PESSOAS OUVIDAS até abril – 168

Última data de audiência designada: 09.08.2005

AUDIÊNCIAS CRIMINAIS – ANO 2004

DESIGNADAS – 145

REALIZADAS – 124

PESSOAS OUVIDAS – 578

ANO 2005:

DESIGNADAS – 93

REALIZADAS – 57

PESSOAS OUVIDAS até abril -159

Última data de audiência designada: 19.07.2005

4.7. MANDADOS

Em poder de Oficial de Justiça há 57 Mandados em poder dos Oficiais de Justiça, sendo 15 (quinze) Ações Cíveis e 42 (quarenta e dois) Ações Penais cujos dados constam da relação anexa.

Os Oficiais de Justiça de modo geral cumprem os mandados no prazo devido.

4.8. TRIBUNAL DO JÚRI

Última Sessão do Tribunal do Júri foi realizada nos dias 02, 04, 08, 10, 15 e 17 de março de 2005. Por ocasião da Correição, encontram-se preparados 02 (dois) processos para o Tribunal do Júri, que estão discriminados na relação que segue o presente relatório.

Observação: Existem na Comarca 04 (quatro) processos com execução de pena privativa de liberdade até 06 (seis) anos, todos com trânsito em julgado da sentença, cujos dados constam da relação anexa.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

4.9. Custas

As custas encontram-se sendo cobradas de acordo com a Tabela oficial, a qual se encontra em local visível ao público. Da mesma é fornecida as partes uma cópia da guia dos valores recolhidos.

4.10. Livros e Pastas Judiciais

Livros e Pastas Cíveis

Cível:

Registro de Adotantes: termo de Abertura datado de 10.01.00.

Termo de Reconhecimento Espontâneo de paternidade: Termo de Abertura datado de 10.01.01.

Registro de Cartas Precatórias: Termo de Abertura datado de 02.12.93.

Ata de Sessões Solenes e Reuniões: Não possui Termo de Abertura.

Registro de execuções: Termo de Abertura datado de 24.05.01.

Registro de Sentenças de Registro Civil fora do Prazo Legal: termo de Abertura datado de 19.03.03.

Infância e Juventude Registro Geral de feitos: Termo de Abertura datado de 10.01.000

Termo de Responsabilidade e Guarda: termo de Abertura datado de 10.01.01.

Registro de Tutela e Curatela: termo de Abertura datado de 10.01.01.

Registro de Procedimentos Investigatórios:

Termo de Abertura datado de 10.01.00.

Registro de Adotados: termo de Abertura datado de 10.01.00.

Registro de Alimentos: Termo de Abertura datado de 09.01.04.

Registro de Feitos: Termo de Abertura datado de 09.10.04.

Registro de Audiências: Termo de Abertura datado de 10.10.01.

Registro de Portarias: Termo de Abertura datado de 10.01.01.

Registro de processos Arquivados: Termo de Abertura datado de 10.01.01.

Registro de Apreensão: Termo de Abertura datado de 10.01.01.

Registro de infância e Juventude Registro de sentença: Termo de Abertura datado de 24.05.01.

Registro de Sentença: termo de Abertura datado de 10.01.01.

Pasta e Decisão Interlocutória.

Pasta e Controle de Carta Precatórias Expedida.

Pasta e Ofícios Recebidos.

Termo de Compromisso Cautelar.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Pasta de Audiências Cíveis.

Pasta de Resenha.

Pasta de Sentença.

Pasta de Custas Processuais.

Pasta de Pauta de Audiência.

Livros e Pastas Penais e outros

Registro de Processos Arquivados: termo de Abertura datado de 10.01.01.

Registro de Inquérito Policiais: Termo de Abertura datado de 09.01.01.

Registro de Processos: Termo de Abertura datado de 16.09.04

Registro de Termo Circunstanciado: Termo de Abertura datado de 10.01.01.

Registro de Armas e outros Objetos Apreendidos: Termo de Abertura datado de 10.01.01.

Registro de Atas das Sessões do Tribunal de Júri: Não possui Termo de Abertura.

Registro das Atas das Sessões do Júri: Termo de Abertura datado de 24.05.01.

Registro de Vistas e Correições na Comarca: Termo de Abertura datado de 10.01.01.

Registro de Sentença: Termo de Abertura datado de 10.01.01.

Registro de Cartas Precatórias: Termo de Abertura datado de 02.12.93.

Registro de Sursis e Livramento Condicional: Termo de Abertura datado de 10.01.01.

Registro de Liberdade Provisória e Fiança: Termo de Abertura datado de 10.01.01.

Ata de Registro de Jurados: Termo de Abertura datado de 13.04.94.

Registro de Posse de Funcionários: Termo de Abertura datado de 21.11.96

Registro de termo de Posse dos Magistrados: termo de Abertura datado de 10.01.01.

Pasta de Termo de Fiança, Compromisso e Liberdade provisória.

Pasta de Ofícios Recebidos.

Pasta de Autorização/Viagem/Menor.

Pasta de Relatórios de Feitos.

Pasta de Ofícios recebidos da Corregedoria.

Pasta de Ofícios Expedidos.

Pasta de relatórios de Presos.

Pasta de Arquivo Diversos.

Pasta de Audiências.

Pasta do Tribunal do Júri.

Pasta de Sentenças.

Pasta de Cópias de sentenças para Corregedoria.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Pasta de Distribuição de Cestas Básicas.
Pasta de Correios.
Pasta de Auto de Restituição e Entrega de veículos.
Pasta de Apreendidos.
Pasta de decisões Interlocutórias.
Pasta de Guia de Execuções.

O estado de conservação dos documentos, livros e sua escrituração não estão satisfazendo todas as exigências legais, pois, não possuem termo de encerramentos e apresentam rasuras e folhas em branco.

5. Serventia Extrajudicial:

Cartório de Serviço Notarial e Registral "Amadeu Santos"

CNJ: 07.867.823/0001-68.

Competência: Registros e Notas.

Nome do Titular: Douglas Mac Artur de Mesquita dos Santos Brasil.

Substituto: Luiz Cincinato dos Santos Brasil Neto.

Foram vistoriados os seguintes Livros:

Notas:

Registro de Notas nº 04: Termo de Abertura e Encerramento datado de 09.10.01. Consta as fls. 76v a 77v o último registro datado de 20.04.05.

Registro de Procuração nº 05: Termo de Abertura e Encerramento datados de 11.05.04. Consta as fls. 93, o último registro datado de 06.05.05.

Registro de Instrumento de Protesto: Termo de Abertura e Encerramento datados de 25.04.03. Consta as fls. 128, o último registro datado de 17.01.05.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Registro de Nascimento A-16: Termo de Abertura e Encerramento datados de 12.07.04. Consta às fls. 123, o último registro sob nº 20076 de 02.05.05.

Registro de Casamento B-02: Termo de Abertura e Encerramento datados de 14.10.99. O índice não está atualizado, segundo informações do titular, só o atualiza ao final, ou seja, quando encerra o livro. Consta às fls. 107, o último registro sob nº 535, de 20.04.05.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Registro de Óbitos C-12: Termo de Abertura e Encerramento datados de 06.09.75. O índice está incompleto. Consta às fls. 222 o último registro sob o número 10313, de 09.04.05.

Registro de Imóveis:

Registro Geral 2D: Termo de Abertura e Encerramento datam de 29.03.00. Consta às fls. 99, a última matrícula sob nº 989, de 24.11.04.

Registro Auxiliar 3ª: Termo de Abertura e Encerramento datados de 12.11.76. Constando às fls. 91, o último registro sob nº 549, de 29.04.05.

Títulos e Documentos:

Registro Integral B: Termo de Abertura e Encerramento datados de 05.10.76. Constando às fls. 65, o último registro sob nº 101 de 20.04.05.

Segundo informações fornecidas pelo Titular, Sr. Douglas MacArthur de Mesquita dos Santos Brasil, o Quadro Demonstrativo dos Assentos de Nascimento, Casamento e Óbito, registrados na serventia referentes aos Anos: 2002/2003/2004, são:

NASCIMENTO – 1.239

CASAMENTO – 62

ÓBITO – 117

Quadro Demonstrativo dos Registros e Matrículas de Imóveis na serventia referentes aos Anos de 2002/2003/2004, são:

Registros: 196

Matrículas: 36.

6. DELEGACIA DE POLÍCIA

Delegado de Polícia: Dr. Manoel Luiz de Matos

Número de inquéritos Policiais registrados nos 03 (três) últimos anos: 77

Número de Inquéritos Policiais, devolvidos à delegacia para cumprimento de diligência:

ANO DE 2003: 08

ANO DE 2004: 05

ANO DE 2005 até a data da correção: 01

Número de Boletins de Ocorrências lavrados nos três últimos anos:

ANO DE 2003: 498

ANO DE 2004: 474

ANO DE 2005: 127



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Número de TOC's lavrados nos três últimos anos: 270

Número de Boletins de Ocorrências Circunstanciados – BOC - nos últimos três anos: 07.

Número de Ato de Apreensão de Ato Infracional – AAAI – nos últimos três anos: 11

Número de Auto de Investigação de Ato Infracional – AI – nos últimos três anos: -

JUIZADO ESPECIAL:

Por ocasião da correição foram apresentados os seguintes dados:

Juizato Especial Criminal :

- Número total de TCO's existentes na Secretaria sem decisão final : 134
- Número de TCO's recebidos nos últimos três anos : 349
- Número de TCO's sentenciados: 100

7. OBSERVAÇÕES GERAIS E FINAIS.

Verificou-se uma grande mudança no desenvolvimento das atividades na Comarca, considerando a última correição realizada pelo órgão correicional na Comarca.

Apresenta-se um melhor ordenamento dos trabalhos, uma liderança eficaz por parte da Sra. Juíza, isso tudo conduzindo a uma excelente prestação jurisdicional.

Registre-se um elogio aos trabalhos da Sra. Juíza e serventuários e funcionários da Comarca.

É o relatório.

Belém., 11 de maio de 2005.

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Juiz Corregedor

ANA FÁTIMA DE ALMEIDA MAIA

Assessora Jurídica